



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

271

A C O R D ã O Nº 333

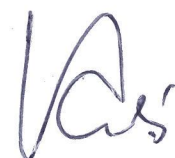
20/

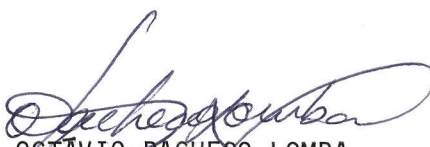
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 05/85, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Coxim e Glória de Dourados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir os Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Coxim e Glória de Dourados e determinar a anotação das respectivas Comissões Executivas. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de agosto de 1985.


DES. GERAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral.